PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 085/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 16/07/11.
N.º 6129 Pág. 5
Caderno.

LEI Nº 1.999, DE 15 DE JULHO DE 2011

Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.709/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a autorização a doação de terreno ao IFPR – Instituto Federal do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.709/2009, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.709/2009, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Parágrafo Único - A área a ser doada destinar-se-á à construção das instalações do Campus do IFPR – Instituto Federal do Paraná, no Município de Ivaiporã."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (15-07-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal